PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1459

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº16.828 de 14/10/2025

CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR FELIPE PALHEIRO CONSTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao(a) servidor(a) municipal, senhor **FELIPE PALHEIRO CONSTANTE**, Matrícula nº **3011**, **Conselheiro Tutelar**, a partir do dia **20/09/2025**, nos termos da Lei nº 3.884 de 05/04/2019.

Artigo 2º. Nomear, para substituir o titular, no período a que se refere o artigo anterior, o conselheiro tutelar, senhor **Vicente de Paulo Bertolino Filho**, matrícula nº 1766, 1º Suplente do Conselho Tutelar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19/09/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de outubro de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves
Diretor de Planejamento/Administração

.....

PORTARIA Nº 16.829, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido da servidora que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de **11/08/2025**, a servidora pública **Amanda Lisboa Prado**, Matricula nº6135, PIS/PASEP. nº **269.45431.50/7,** para exercer o cargo de **Assistente Social**, referência **16**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, da Lei nº 3.663 de 10.03.2017 e suas alterações, aprovada e classificada em **1º Lugar – Ampla concorrência** no concurso público nº 001/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de outubro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

.....

Portaria nº16.830 de 15/10/2025

CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ALINE DOS REIS DA ROCHA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao(a) servidor(a) municipal, senhora **Aline dos Reis da Rocha Ferreira**, Matrícula nº **2999**, **Conselheira Tutelar**, a partir do dia **16/10/2025**, nos termos da Lei nº 3.884 de 05/04/2019.

Artigo 2º. Nomear, para substituir o titular, no período a que se refere o artigo anterior, o conselheiro tutelar, senhor **Vicente de Paulo Bertolino Filho**, matrícula nº 1766, 1º Suplente do Conselho Tutelar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de outubro de 2025.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

DIR. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
P/ Vinicius Rodrigues Alves
Diretor

.....

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.831, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante responsável pela condução de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e demais procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:

a) nos procedimentos administrativos é garantido o devido processo legal, a publicidade, o contraditório e a ampla defesa (art. 3º da Lei Orgânica do Município),

b) compete privativamente ao Prefeito prover e extinguir cargos públicos e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos (Lei Orgânica, art. 77, incisos V e VIII),

c) o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Miguelópolis estabelece a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, fixando a competência da autoridade instauradora (art. 142), a composição da Comissão Processante (art. 145), as hipóteses de impedimento/suspeição (art. 146), a dedicação dos membros (art. 147) e prazos processuais (arts. 148 e 149);

d) a necessidade de assegurar regularidade, celeridade, impessoalidade e eficiência na apuração de infrações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE** encarregada de conduzir Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Sindicâncias e demais procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Miguelópolis/SP, composta por 02 (dois) servidores efetivos e 01 (comissionado):

I – ULYSSES BUENO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 1991 – Presidente;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

II – FAUSTO JOSÉ FRANCISCO, Matrícula nº 0611 – Secretário; e,

III – JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA SELANI, Matrícula nº 0016 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Instaurar, instruir e conduzir sindicâncias e PADs, adotando todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos;

II – Autuar a portaria e peças preexistentes, designar audiência inicial e providenciar citação/notificações de acusado, denunciante (se houver) e testemunhas, nos termos do Estatuto (arts. 149 e parágrafo, e 150);

III – assegurar a defesa, incluindo defesa prévia no tríduo legal e a produção de provas requerida e deferida (arts. 152 e 153);

IV – Proceder à oitiva de denunciante (se for o caso) e do indicado, observando o rol de testemunhas e os limites previstos (art. 154);

V – Zelar pela observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa (Lei Orgânica, art. 3º), e demais princípios aplicáveis;

VI – Elaborar relatório circunstanciado conclusivo, propondo à autoridade competente as providências cabíveis (art. 148, parte final).

Art. 3º Os membros ficam impedidos de atuar quando houver parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o 3º grau, com o denunciante ou o indicado, bem como quando forem subordinados do indicado, devendo comunicar o impedimento desde logo à autoridade competente, conforme art. 146 e seu parágrafo único do Estatuto.

Art. 4º Os membros da Comissão, bem como o Secretário que vier a ser designado, dedicar-se-ão integralmente aos trabalhos, ficando dispensados do serviço ordinário da repartição enquanto durar o processo, nos termos do art. 147 do Estatuto.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

Art. 5º O processo administrativo deverá ser iniciado no prazo improrrogável de 8 (oito) dias contados da instauração e concluído em 60 (sessenta) dias, mediante despacho por representação circunstanciada do(a) Presidente da Comissão, conforme art. 148 do Estatuto.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio administrativo, designar Secretário(a) dentre servidores efetivos e requisitar documentos e informações a quaisquer órgãos e entidades da Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 7º A publicidade dos atos será garantida na forma da lei, resguardado o sigilo quando necessário à apuração dos fatos ou à proteção da intimidade dos envolvidos, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, portarias anteriores que tenham designado comissões com a mesma finalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, 15 de outubro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ATIVADO, GRAXA, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE)MESES.** Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **30/10/2025** às **13h30min**, por meio da *internet*, através do site/plataforma: https://bll.org.br/, na forma **ELETRÔNICA**, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia **17/10/2025 às 00h01min**. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e/ou na internet através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br ou https://bll.org.br/ a partir do dia 17/10/2025. Miguelópolis-SP, 15 de outubro de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025**, **EXTRATO DA ATA Nº 125/2025** - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS DIABÉTICOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL;** Contratada: **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA** (59225268000174) – CNPJ 59.225.268/0001-74; Valor: **R$2.735,98**; Vigência: **13/10/2025** a **12/10/2026**. Miguelópolis-SP, 15 de outubro de 2025. Julio Ferreira do Carmo. Prefeito Municipal.

.....